LEI MUNICIPAL N. 2160 DE 10 DE JUNHO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402	FUNDO MUNIC. SAÚDE C/REC. VINCULADOS	
2058	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – FR SOLIDÁRIA	
339039.99	-Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
449052.00	-Equipamento e Material Permanente	7.000,00

Art. 2° - Servirá como cobertura do presente crédito especial o produto da arrecadação a maior verificada no período de janeiro a abril/2003..... 8.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JUNHO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA